

文 件 性 質	保存期 (以年計)							
	DI	1	2	5	10	20	30	C P
請求協助調查的警務案卷				×				
由司法警察司提起的簡易偵查警務案卷				×				
拘捕申請書及拘捕令案卷				×				
前澳門警務法庭判決案卷								×
關於人員管理案卷、如個人案卷、考試及 填補案卷、計算服務時間及退休案卷								×
外勤監視報告			×					
報案收據及有關聯根	×							
綜合及值日報告		×						
屍體識別報告				×				
【行動方法】報告			×					
皮脊印跡收集報告		×						
申請書、實驗室檢驗及報告			×					
不歸檔的收發電傳信息			×					
不歸檔的收發圖文傳真信息			×					
.....								
司法警察司福利會								
.....								
管理及經營賬目				×				
會計文件			×					
收發公函								
其他不歸檔的行政文件			×					
收支建議書			×					

註釋：D I：縮微攝影後立即銷毀

C P：永久保存

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 113/GM/90

Tendo o engenheiro Orlando Martins Pires de Castro, técnico assessor da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, rescindido, a seu pedido, o contrato que o ligava ao Território, exonero-o, com efeitos a reportar a 1 de Agosto passado, do cargo de vogal da Comissão Instaladora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, para o qual tinha sido nomeado por despacho de 20 de Maio de 1989.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1990. — O Encarregado do Governo, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 114/GM/90

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33/89/M, de 15 de Maio, nomeio, com efeitos reportados a 1 de Agosto passado, vogal da Comissão Instaladora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário o engenheiro Pedro Paulo da Cunha Romano Ribeiro, técnico assessor da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1990. — O Encarregado do Governo, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 115/GM/90

Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 139/90/M, de 16 de Julho, delego no director da Polícia Judiciária de Macau, dr. Luís Manuel de Mendonça Freitas, a competência para outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos a contratos para aquisição de equipamento de microfilmagem para a Polícia Judiciária.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Setembro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 116/GM/90

Com a publicação da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, é criado o Alto Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Considerando a necessidade de que estejam criadas todas as condições para que aquele organismo possa entrar em actividade no mais curto prazo e atenta a morosidade que a obrigatoria auscultação prévia da Assembleia Legislativa para a nomeação do alto comissário pode induzir, determino o seguinte:

1. Que o Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública promova as diligências necessárias à instalação do Alto Comissariado, em especial nas áreas de instalações e equipamento e, bem assim, de proposta de orgânica, sem prejuízo do apoio que venha a ser requerido ao meu Gabinete.

2. Que as despesas decorrentes da instalação do Alto Comissariado, durante o ano de 1990, sejam suportadas por verbas convenientes a inscrever na tabela de despesas do orçamento geral do Território.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Setembro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 117/GM/90

Considerando o disposto nos artigos 3.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho, que criou o Instituto de Habitação de Macau, designado por IHM, determino:

1. A área de terrenos para concessão destinados a aproveitamento em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação é fixada anualmente por despacho do Governador, com base em proposta do IHM apresentada ao serviço com atribuições na área da gestão de terrenos do domínio privado do Território.

2. As concessões de terrenos, no âmbito da política de habitação apoiada, serão precedidas de concurso público, salvo casos excepcionais de manifesto interesse para o Território, em que a concessão pode ser atribuída por ajuste directo.

3. Os procedimentos administrativos e processuais relativos aos contratos de desenvolvimento para a habitação obedecerão às seguintes regras e tramitação:

3.1. A selecção e disponibilização dos terrenos a conceder compete à tutela da DSSOPT, sendo posteriormente comunicada à tutela do IHM;

3.2. Ao IHM competirá, após parecer favorável da DSSOPT quanto aos condicionalismos urbanísticos e planta de alinhamento e à emissão pela DSCC da planta dos terrenos para construção, preparar e conduzir o processo relativo ao lançamento do concurso público de concessão de terrenos, tendente à construção de habitações ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento, ou, nos casos excepcionais referidos no n.º 1, promover a negociação directa das condições da concessão;

3.3. Os concorrentes à concessão referida no número anterior entregarão no IHM cópias dos estudos prévios e restantes documentos do concurso, sendo este organismo igualmente responsável pela escolha da melhor proposta, cujo estudo prévio será de seguida enviado à DSSOPT que se pronunciará sobre o mesmo;

3.4. A elaboração e assinatura, com o concessionário, do termo de compromisso será feita conjuntamente pela DSSOPT e pelo IHM;

3.5. O processo de concessão transitará seguidamente para a tutela da DSSOPT que providenciará pela aplicação dos procedimentos tendentes à publicação em *Boletim Oficial* e à realização da escritura de concessão;

3.6. Nas reuniões da Comissão de Terras em que haja lugar à análise e discussão dos processos de concessão de terrenos destinados a contratos de desenvolvimento para a habitação, o IHM estará, sempre que necessário, presente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Setembro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabuc*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 115-I/GM/90, de 27 de Julho, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Setembro de 1990:

Isabel Azedo Augusto — nomeada, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de contrato além do quadro, as funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico profissional, nos Serviços de Protocolo e Relações Públicas, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1990.

Por despacho n.º 141-I/GM/90, de 31 de Agosto:

Licenciado José Florêncio Botelho Castel-Branco — nomeado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de assessor do Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 145-I/GM/90, de 23 de Agosto:

Lucinda Guiomar Correia Morais Vieira — exonerada, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 1990, do contrato além do

quadro, nas funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, para que foi nomeada por despacho de 22 de Novembro de 1989 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5 de Fevereiro de 1990.

Por despacho de 3 de Agosto de 1990, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Setembro do mesmo ano:

Hui Vai Lei, terceiro-oficial da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 2 de Outubro de 1990, para que fora nomeada por despacho de 31 de Agosto de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro de 1989 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 2 de Outubro de 1989.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Ana Cristina Bordalo*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 16 de Abril de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Agosto do mesmo ano:

Margarida Maria Ferreira da Luz — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de três anos, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 4 de Maio de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Agosto do mesmo ano:

Maria Natália da Silva e Cunha Mesquita Ferreira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de três anos, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 69.º do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).